



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-333, *para o fim de proporcionar aos alunos das redes Municipal e Estadual de Ensino peças teatrais “Odisseia e Poesia” e “Se as coisas fossem mães”, na data de 15 de outubro de 2021, nos períodos da manhã e tarde, respectivamente, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).*

Saldanha Marinho, 23 de setembro de 2021



João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal